



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2017.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:


Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIZ FERNANDO BRUSCHI, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008371/2014-94, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 07/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Décima do referido CONTRATO, o qual será publicado, para fins de registros, como TA nº 51/2017.

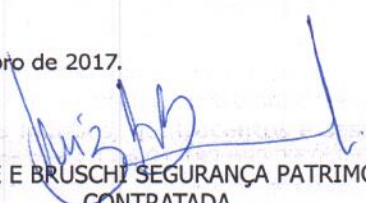
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.304.626,76 (dois milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) para: Nos meses 01 e 02/2017 o valor será de **R\$ 2.462.890,13 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e treze centavos)**; passando o valor mensal de R\$ 192.052,23 (cento e noventa e dois mil, cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) para **R\$ 205.240,76 (duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017; A partir de 01/03/2017 o valor anual será **R\$ 2.469.226,75 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, sendo seu valor mensal de **R\$ 205.768,81 (duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2017. Esta repactuação se deu em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2017.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE - a alteração no preço do vale transporte passou de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), vigorando a partir de 01/03/2017 conforme Decreto nº 8.392 publicado no Diário oficial do Município de Maceió dia 24/02/2017.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE

Maceió /AL, 12 de dezembro de 2017.


ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA